

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 2783, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2783/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 2783/2022, nos seguintes termos:

1. Altera o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 2783, de 30 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 28.** Os vencimentos dos cargos efetivos do Magistério e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no artigo 29, conforme segue:

**I** - Cargos de provimento efetivo:

| CLASSES | NÍVEIS |      |      |
|---------|--------|------|------|
|         | 1      | 2    | 3    |
| A       | 1,20   | 1,45 | 1,74 |
| B       | 1,25   | 1,50 | 1,79 |
| C       | 1,30   | 1,55 | 1,84 |
| D       | 1,35   | 1,60 | 1,89 |
| E       | 1,40   | 1,65 | 1,94 |

**II** - Funções Gratificadas:

| CÓDIGOS | COEFICIENTE |
|---------|-------------|
| FG-1    | 1,50        |
| FG-2    | 1,40        |

§ 1º Os valores decorrentes da multiplicação do coeficiente pelo valor do padrão referencial, serão arredondados para unidade seguinte.

§ 2º Excetua-se da sistemática adotada no caput, o regime remuneratório dos servidores lotados no cargo de professor, 20 horas, Classe A, Nível 1, cujo vencimento básico será de R\$ 1.922,81 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), a contar de Janeiro de 2022.

§ 3º É vedada a utilização do vencimento fixado no parágrafo anterior para o cálculo de quaisquer parcelas remuneratórias dos demais membros do magistério.

Salto do Jacuí, 2 de Agosto de 2022.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Mensagem Retificativa busca realizar uma adequação ao Projeto de Lei nº 2783, de 30 de Junho de 2022.

Trata-se de uma correção pontual ao disposto no Art. 1º do referido Projeto de Lei.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 2785, de 14 de julho de 2022, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 2 de Agosto de 2022.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**